



CONGRESSO NACIONAL

MPV 606

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 606/13			
autor Dep. Guilherme Campos	Nº do prontuário			
1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O artigo 1º da MPV 606, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de grãos líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias, ferrovias e aeroportos objeto de concessão pelo Governo federal.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera apenas a proposta referente ao item "b", alínea I do art. 7º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, mantendo inalterados os textos o restante do texto proposto ao art. 1º desta lei.

Em um país de dimensões continentais, tal como o Brasil, o transporte aéreo é um elo fundamental da cadeia de logística. Ante a possibilidade de esgotamento da capacidade de oferta de novos voos e novas rotas em nossos aeroportos o que se pretende com esta emenda é garantir que os empreendedores

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 25/02/2013, às 14h45

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 04/03/2013

Matrícula 120856

Paulo de C. Miranda

que aceitem o desafio de expandir nossa malha aeroviária tenham acesso aos recursos necessários para tanto.

Tendo em conta que a mudança proposta será de grande valia para o desenvolvimento socioeconômico de nosso País contamos com o apoio de nossos nobres colegas na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

William Lages